



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 084/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO 2025 – CHAMADA ORAL
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos Integrados**, para ingresso no início do ano letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo eletivo visa preencher vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Alegrete* do IFFar que estão relacionados no quadro a seguir:

RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS Cursos Técnicos Integrados		
CAMPUS	CURSO E TURNO	VAGAS
Alegrete	Técnico em Química – Integral Diurno	8
Alegrete	Técnico em Agroindústria – Educação de Jovens e Adultos - Noturno	30
Alegrete	Técnico em Agropecuária – Integral Diurno	Cadastro de Reserva
Alegrete	Técnico em Informática – Integral Diurno	Cadastro de Reserva

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Fundamental.

1.3 Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia 24/03/2025, às 19h40min, no Auditório Central do IFFar - Campus Alegrete, localizado na Rodovia RS-377, s/n - Passo Novo, Alegrete - RS, 97555-000.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2 O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 10 (dez minutos de antecedência do início).

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos presentes.

2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade.

b) CPF.

c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).

d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao processo seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

3.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Alegrete, 18 de março de 2025.

Mirian Marchezan Lopes
Diretora Geral *Pro Tempore*
Port. eletrônica nº 225/2025